



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 172/2022
DECORRENTE PREGAO PRESENCIAL DE Nº 005/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Centro, CEP: 68.195-000, na cidade de Jacareacanga/Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.221.745/0001-34, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3289582, expedida pela PC/PA, e CPF nº 609.117.352-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DR TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.762.935/0001-20**, sediada na Rua Maria Tenório s/n, Jardim Paraíso, Novo Progresso- Pará, Cep: 68.193-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Denis Rodrigo Palhares**, brasileiro, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9424254, expedida pela PC/PA, e CPF nº 796.013.911-34, residente e domiciliado na cidade de Novo Progresso estado do Pará, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo , por mais 12(doze) meses contados a partir de 31/12/2024 e com termo final em 31/12/2025**, tendo em vista a continuidade dos serviços acordo com os termos do Art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto destina-se a o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos, com Uso de Caminhões Compactadores para a Execução da Coleta e Transporte, até o Aterro Sanitário de Resíduos com Características Domiciliares de Moradias, Comercio, Órgãos e Logradouros Públicos, para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana do Município de Jacareacanga-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Ficam inalterados os valores constantes na Clausulas segunda do contrato originário, devido a não aplicação de reajuste anual permanecendo o valor total de **R\$ 3.217.760,16 (três milhões duzentos e dezessete mil setecentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2025, Atividade: 26 451 0021 2.030 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização Transp e Limp Urbana; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1500000

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Presente Termo aditivo tem como fundamento legal as disposições contidas art.57 ,II da lei nº8.666/93, que assim dispõe.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ: 10.221.745/0001-34

Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº34 Centro Jacareacanga –PA-CEP: 68.195-000



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 26 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CNPJ Nº10.221.745/0001-34

Sebastião Aurivaldo Pereira Silva

Prefeito Municipal

DR TERRAPLENAGEM EIRELI

CNPJ: 40.762.935/0001-20

Denis Rodrigo Palhares

CPF: 796.013.911-34

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 - Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____